

RE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais/MG - PE40/2022 - 11/04/2023 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Seg, 17/04/2023 14:31

Para: SOARES Clara <clara.soares@edenred.com>

Prezados,

Considerando que o novo edital será publicado amanhã, seguem abaixo respostas para os questionamentos apresentados:

01) A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?

Resposta: Atualmente não temos serviço contratado de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos. De abastecimento temos contrato N° 1/2023, vencimento 06/08/2023, contratação emergencial, a ser rescindido antecipadamente, no início de vigência da contratação pretendida no referido Pregão Eletrônico N° 40/2022, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, Cnpj: 00.604.122/0001-97, com taxa de administração de menos 0,01%

02) Sobre o item cláusula décima – do pagamento, **apresentação da Nota Fiscal e emissão automática**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. **Estamos corretos?**

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Resposta: Não há óbice por parte dessa contratante, no envio de Nota Fiscal Eletrônica, por parte da empresa contratada, sendo ao final de cada faturamento, enviado através de link de acesso, no qual gestor da frota ou responsável, tenha acesso à mesma.

Atenciosamente,

Marcela Emídio do Carmo
Pregoeira
Seção de Licitações - TRF

De: SOARES Clara <clara.soares@edenred.com>

Enviado: segunda-feira, 3 de abril de 2023 15:34

Para: LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>; ERBR - TLOG - Licitações TicketLog <licitacoes@edenred.com>

Assunto: Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais/MG - PE40/2022 - 11/04/2023 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

AO
SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PE N.º 40/2022

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

01) A Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto??

02) Sobre o item cláusula décima – do pagamento, **apresentação da Nota Fiscal e emissão automática**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. **Estamos corretos?**

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Atenciosamente,



Clara Gabriela Albino Soares
Mercado Público – Setor de Licitações
Tel. +55 51 3920-2200 Ramal 1063
WhatsApp. +55 51 3585-3837 Opção 5 Ramal 1063
edenred.com.br

Enrich connections.

For good.



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.